



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1825

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2364,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER
COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 138/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 797.554,00 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPTO. DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0045.2050	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	100.011		740.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	91	100.011		57.554,00

TOTAL **R\$ 797.554,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro de 2024 e o excesso de arrecadação da receita “CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –CIP”.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

